
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“REGULAMENTA A NOVA ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 745, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.”.

O Prefeito Municipal de Itaperuçu Estado do Paraná Sr. **NENEU JOSÉ ARTIGAS**, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Municipal nº 745, de 15 de dezembro de 2021, que promoveu modificações na Estrutura da Administração Pública do Município;

D E C R E T A

Art. 1º - A Estrutura dos órgão da administração direta da Prefeitura Municipal, seguindo as regras da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 745, de 15 de dezembro de 2021, passa a ser a seguinte, a partir de 01 de janeiro de 2022:

GOVERNO MUNICIPAL

- I – Gabinete do Prefeito
- II – Gabinete do Vice-Prefeito
- III – Advocacia Geral do Município
- IV – Controladoria Geral

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

- I – Departamento de Compras
- II – Departamento de Licitação
- III – Departamento de Recursos Humanos
- IV – Departamento de Controle e Conservação do Patrimônio
- V – Ouvidoria Geral

SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

- I – Departamento Administrativo
- II – Departamento de Relações Governamentais

SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

- I – Departamento de Gestão de Projetos e Programas
- II – Departamento de Desenvolvimento Socioeconômico Local
- III – Departamento de Urbanismo
- IV – Departamento de Cadastro Imobiliário
- V – Departamento de Gestão de Concessões Públicas

SECRETARIA MUN. DE FAZENDA

- I - Departamento de Contabilidade
- II – Departamento de Gestão Financeira
- III – Departamento de Gestão Tributária
- IV – Departamento de Gestão Orçamentária

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

- I – Departamento de Educação
- II – Departamento Administrativo Setorial
- III – Departamento de Orçamento e Controle
- IV – Departamento de Cultura
- V – Departamento de Turismo

SECRETARIA MUN. DE SAUDE

- I – Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde
- II – Departamento de Atenção à Saúde
- III – Departamento Administrativo de Gestão e Controle

SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- I – Departamento de Gestão de Serviço Único de Ass. Social (SUAS)
- II – Departamento de Proteção Social Básica
- III – Departamento de Proteção Social Especial
- IV – Departamento de Assistência Jurídica da SMAS

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO

- I – Departamento de Obras Públicas
- II – Departamento de Viação e Obras de Pavimentação
- III – Departamento de Serviços Públicos
- IV – Departamento de Manutenção de Frota Pública

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

- I – Departamento de Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE

- I – Departamento de Fiscalização e Controle
- II – Departamento de Programas e Projetos
- III – Departamento de Saneamento Ambiental
- IV – Departamento de Serviços Urbanos e Controle de Resíduos
- V – Departamento de Manutenção de Áreas Verdes

SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

- I – Departamento de Esportes
- II – Departamento de Recreação e Lazer

Art. 2º - Poderão os Senhores Secretários Municipais editar Portaria regulamentando as atribuições dos cargos sob sua direção.

Art. 3º. Este Decreto tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos de Faria

Código Identificador:04E8700A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/01/2022. Edição 2432
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>